



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



SANTA RITA DO SAPUCAÍ
MINAS GERAIS

Lei nº 1.536/89

DE 20 DE JANEIRO DE 1989

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.030 DE 08/07/1977".

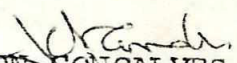
O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.030 de 08 de Julho de 1977, passa a ter a seguinte redação: " Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe o art. 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Art. 24 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender, mensalmente, - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) das cotas do Fundo de Participação dos Municípios, como contribuição referente a sua participação na " Associação de Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de Janeiro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREF. MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.